Informações solicitadas pelas empresas

LPN 001s/2022 - Sistema de Gestão para Controle dos Contratos Administrativos

1. Na Seção 2 - Dados da Licitação (DDL), cláusula 15.3, referente as formas exigidas de garantia de proposta e execução, são restritas apenas a garantias bancárias ou poderá ser apresentadas outras formas como: seguro garantia, cheques caução, nota promissória ou dinheiro em espécie. As formas permitidas são aplicadas tanto para a garantia da proposta quanto para garantia da execução?

R:

Será aceito **seguro garantia** de acordo com a circular SUSEP 477/13 em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS CNPJ 13.864.377/0001-30**. O seguro garantia deverá ser entregue, impresso e em mídia digital, conforme ao artigo Art. 4º da PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SF Nº 338 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021, transcrito a seguir:

Art. 4º A garantia em fiança bancária ou seguro garantia deverá ser apresentada exclusivamente por meio digital, desde que devidamente certificado.

§ 1º A garantia por meio digital deverá ser apresentada na unidade contratante em arquivo eletrônico (PDF), identificado com a data e hora de sua publicação e o número da chave de consulta do controle interno, juntamente com certidão de regularidade obtida em consulta no site da SUSEP ou no site do Banco Central, para comprovação de sua veracidade, cabendo à unidade contratante realizar a verificação da regularidade.

§ 2º A garantia digital deverá ter certificação digital, obedecendo ao padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, regulamentado por Legislação Federal Específica e/ou Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

§ 3º No sistema de certificação digital por intermédio de assinatura digital, será aceito, preferencialmente, o Tipo de Certificação Digital A3 da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil, como forma de garantir a segurança de informação.

Será aceita **garantia em dinheiro**, conforme ao artigo Art. 3º da PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SF Nº 338 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021, transcrito a seguir:

Art. 3º A garantia em dinheiro deverá ser recolhida na rede bancária, por meio do Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP.

§ 1º A unidade contratante deverá emitir o DAMSP, exceto nos casos de garantias para licitação, cuja guia será emitida pela Divisão de Pagamentos Especiais, Devoluções e Custódia de Cauções (SF/DEFIN/DIPED).

§ 2º Recolhida a caução, o caucionante ficará com a via Contribuinte e entregará a via PMSP à unidade contratante, que deverá conferir o recolhimento no sistema emissor do DAMSP.

As empresas interessadas em realizar garantia em dinheiro deverão solicitar ofício (anexo I da portaria SF Nº 338/2021) à Unidade de Execução do Projeto Avança Saúde - UCP pelo email smsbidavancasaude@prefeitura.sp.gov.br, com as seguintes informações: NOME DA EMPRESA, C.N.P.J., ENDEREÇO, MUNICÍPIO e TELEFONE. O ofício deverá ser retirado na UCP, rua General Jardim, 36, 9ºandar. Em posse deste, a interessada deverá prosseguir com os trâmites definidos pela Divisão de Pagamentos Especiais, Devoluções e Custódia de Cauções (SF/DEFIN/DIPED) conforme disposto em https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/contaspublicas/index.php? p=3213.

- 2. Em relação ao item 13.3 da pág 29 do Edital, a respeito da comprovação da capacidade técnica, entendemos que o atendimento deste item poderá ser comprovado através de atestados de capacidade técnica emitidos em nome do fabricante da solução que a empresa licitante vier a ofertar, tendo em vista ao que está descrito no item "13. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ELEGIBILIDADE, HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE" em especial a alínea (b) do item "Para todos os Concorrentes nacionais e estrangeiros:"
 - (b) Documentação evidenciando a capacidade técnica e a capacidade de execução, dos Serviços ofertados ou do fabricante ou produtor dos Bens ofertados; e

Nosso entendimento está correto?

R: para atendimento ao item (b) deverão ser apresentados os seguintes itens:

- i. Breve apresentação da empresa, incluindo seu portifólio. Sugerimos que esta apresentação seja de aproximadamente 3 páginas.
- ii. Descrição da solução proposta, demonstrando atender ao edital, e com maior detalhe aos itens listados na tabela que consta na "DECLARAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA"
- iii. Os documentos complementares solicitados no item 13.3 da Seção 2 Dados da Licitação (DDL), na pág. 29 do Edital.
- **3.** A respeito do item (iii) da qualificação econômico-financeira previsto na pág 14 do Edital, entendemos que o relatório de auditores ou de contadores devidamente registrados no CRC, podem ser entendido como um relatório de índices financeiros, a qual demonstrará

os índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência Geral a partir de dados extraídos do Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

Está correto o nosso entendimento?

R: Sim.

4. Em relação a participação de empresas consorciadas, entendemos que deve ser observado as premissas descritas no edital, em especial ao item 3.4 da pág 9, bem como o item 6.4 da pág 69, entre outros itens previstos. Com isso, entendemos que será permitida a participação de consórcios nesta licitação.

Nosso entendimento está correto?

R: Será permitida a participação de consórcio, para este edital consórcio enquadra-se como Joint Venture. Portanto, entre outras obrigações, o consórcio deverá entregar o FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO SOBRE OS MEMBROS DA JOINT VENTURE (JV).

5. Com relação à LPN 001s/2022, solicitamos esclarecimentos sobre: (i) qual é o subsistema financeiro citado, (ii) qual o conjunto de informações que deve ser considerado para tal integração, (ii) se existe documentação que descreve o sistema, o fluxo e procedimento com periodicidade de troca de informações.

R: O sistema financeiro é o Sistema de Operação Financeira – SOF que possui API de integração desenvolvido pela Prefeitura. Esta API será disponibilizada à empresa vencedora.

6. Solicitamos detalhamento sobre qual entendimento objetivo da licitante, sobre qual é a autonomia que os usuários chaves precisam ter?

R: As definições sobre a autonomia dos usuários chave serão realizadas durante a ETAPA 1 - SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA, especialmente nas fases:

- √ Fase II Mapeamento de processos
- √ Fase III Construção Parametrização e treinamento

Caso seja necessário, ajustes serão realizados na ETAPA 2 - SUPORTE E MANUTENÇÃO MENSAL DO SISTEMA.

7. Entendemos que a funcionalidade que permite ao usuário anexar mais de uma versão dos documentos no sistema, possibilita ao usuário, controlar as versões dos documentos. Está correto nosso entendimento?

R: Sim.

8. Em tempo de projeto, realizamos a transferência de conhecimento para um colaborador da licitante, com objetivo de formação de um usuário chave (Key User). Este usuário chave, absorverá conhecimento para apoiar os demais usuários da solução e prestar o atendimento para dúvidas e validação de eventuais parametrizações e configurações. Entendemos que este modelo, inibe a necessidade de um SLA de suporte ao usuário, conforme tabela XXXX. Está correto nosso entendimento? Ainda neste quesito, este usuário chave receberá acesso a uma ferramenta interna de abertura de chamados para acionar o fornecedor, para analisar e atender tickets abertos conforme tabela de suporte aos sistemas. Está correto o nosso entendimento?

R: O entendimento está incorreto. A responsabilidade total pelo SLA de suporte é da contratada.

9. Considerando o atendimento primário pelo usuário chave, entendemos que o SLA para o fornecedor, conforme prática de mercado, pode ter um SLA com agressividade razoável de acordo com a sugestão abaixo.

Severidade	Impacto no Negócio	SLA (Horas para o atendimento)
Crítica	Nessa severidade, encontram-se chamados referentes aos problemas críticos no sistema da empresa, onde toda a empresa ou uma de suas áreas está parada com sistema inativo, impactando diretamente no seu negócio. A solução, poderá em função do prazo ser paliativo, enquanto a solução definitiva não for implementada.	Até 16 horas úteis
Alta	Nessa severidade, encontram-se chamados referentes a problemas em rotinas importantes e de uso diário, atualizações e interfaces.	Até 24 horas úteis
Média	Com alguma urgência, quando algum processo estiver parado.	Até 36 horas úteis
Baixa	Nessa severidade, encontram-se os chamados referentes aos problemas em rotinas de uso não frequente e que não impactam no negócio da empresa ou uso do sistema, chamados de dúvidas do usuário.	Até 48 horas úteis

Este modelo e sugestão, atende a necessidade?

R: Não. Permanece o definido em edital.

10. Qual quantidade de treinamentos deve ser considerada ao longo de todo o contrato? O dimensionamento de custos será realizado com base neste volume e inicialmente sugerimos que seja feito de maneira trimestral, a título de reciclagem e onboarding de novos usuários, totalizando 4 baterias de treinamentos. Este modelo e sugestão, atende a necessidade?

Será feito treinamento para os 50 usuários do sistema durante a ETAPA I, não há uma predefinição deste treinamento pois alguns fornecedores já possuem um treinamento padrão para capacitação dos usuários. A necessidade de treinamento adicional, dependerá da efetividade deste treinamento inicial.

Durante as ETAPA II, será necessário novos treinamentos, caso o material de apoio não seja suficiente para equipe atuante no projeto (inclusive integração de novos usuários) conseguir se adaptar ao sistema e suas melhorias (novas versões).

11. Referente ao item 4.3.2.4.1 Backup, questionamos qual tamanho do banco de dados atual deve ser reservado para realização da migração dos dados e documentos, e qual a taxa de crescimento mensal?

R: Trata-se de um sistema novo, portanto não há "banco de dados atual", nem migração com sistemas legados. Para efeito de quantificação do tamanho de backup, informamos que hoje estão ativos na Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo — SMS aproximadamente 400 contratos e por mês estima-se uma média de 40 novos contratos e/ou renovações.

12. Solicitamos esclarecimento quanto ao termo usado no "FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE" quando diz: Alternativa №: [indicar o № de identificação se esta for uma proposta para uma alternativa], o que se refere essa informação?

R: Foi seguido modelo padrão de edital do BID, entretanto para a LPN 001s/2022 só será aceita uma proposta, portanto não há propostas alternativas. Tanto para o "FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE" quanto o "FORMULÁRIO DA GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA" sugerimos incluir o texto: "Alternativa Nº: Não se aplica" ou excluir esta linha.

13. No item (c) no tópico para todos os concorrentes nacionais e estrangeiros onde menciona: Capacidade jurídica do representante que, em nome do Concorrente, firme proposta.

As informações jurídicas da empresa detentora da solução a ser disponibilizada deve ser apresentada juntamente conforme item 13, mesmo ela não sendo a licitante direta?!

R: No caso da proposta ser entregue pelo representante do fabricante (entrega da proposta em nome do fabricante) a documentação deverá ser entregue para ambas as empresas.

No caso da licitante (concorrente) "subcontratar" o fabricante, a documentação deverá ser apresentada apenas para a licitante. Caberá a fabricante subcontratada, além de preencher o "8. FORMULÁRIO DA AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE", atender todas as exigências do edital quanto a subcontratação (inclusive ser elegível conforme item 3 da Seção 1 — Instruções aos Concorrentes). Para efeito de comprovação para atendimento ao item 13.3 da Seção 2 - Dados da Licitação, serão aceitos documentos emitidos em nome da empresa subcontratada.

No caso de consórcio de empresas, a documentação deverá ser entregue referente a todas as empresas que integrarão o consórcio.

14. Está correto afirmar que o arquivo ESPECIFICAÇÃO TECNICA.DOCX é o mesmo disponibilizado no site com o nome Termo_Referencia_Sistema_Contratos.pdf, acessível https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/index.php?p=278456

Sim, o arquivo "Especificação técnica.DOCX" foi publicado no site como "Termo_Referencia_Sistema_Contratos.pdf" e está disponível na página web citada na pergunta no link Termo de referência - Sistema de contratos